



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Lagarto
 GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

LEI Nº 002/93
 DE 14 DE MAIO DE 1993

Publicado(a) em 14/05/93
 Lagarto, 14 de 05 de 1993

 FUNCIONÁRIO(A)

REGISTRO

F. _____
 d. _____
 La. _____

 FUNCIONÁRIO(A)

Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO POVOADO MARIQUITA DE CIMA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou' e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação Comunitária do Povoado Mariquita de Cima, com sede no referido Povoado e foro jurídico nesta Cidade de Lagarto, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, em 14 de maio de 1993.


 JOSÉ RAYMUNDO RIBEIRO
 PREFEITO MUNICIPAL


 ALOÍSIO ESTEVES DE JESUS
 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO